



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI Nº 2.776

## DE 18 DE JANEIRO DE 2013

“QUE ESPECIFICA A REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**C O N S I D E R A N D O** o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº19/98), que autoriza a Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá;

**C O N S I D E R A N D O** as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual Básico para Remuneração dos Servidores Municipais.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei;**

**ARTIGO 1º)** Fica o Poder Legislativo de Quatá, autorizado a corrigir em 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), a remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá.

**ARTIGO 2º)** O índice de que trata o Artigo anterior, é o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) referente ao ano de 2012 (dois mil e doze).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Quatá terão seus valores definidos de acordo com os parâmetros da Tabela constante no Anexo I desta Lei.

**ARTIGO 4º)** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**ARTIGO 6º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Janeiro de 2013.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

### TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP-

2013

REAJUSTE ANUAL 7,82%

<u>GRUPOS</u>	<u>VALOR</u>
1	R\$ 1.211,26
2	R\$ 2.412,26
3	R\$ 3.174,66